



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.341

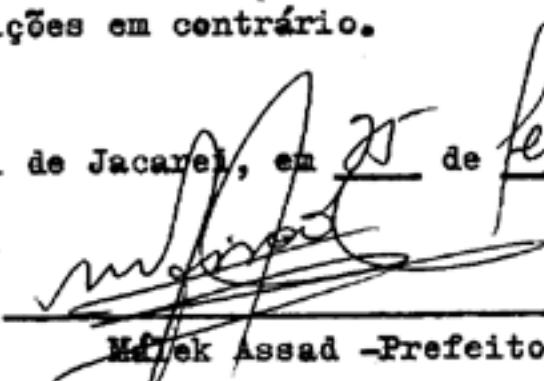
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Administração, crédito especial no valor de CR\$ 430,10 (quatrocentos e trinta cruzeiros novos e dez centavos), destinado a regularização de despesas realizadas no exercício anterior.

Artigo 2º) -As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 25 de fevereiro de 1971


Mafek Assad -Prefeito Municipal